



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1596/2016

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de 07/12/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 4.091.049,30 (quatro milhões, noventa e um mil, quarenta e nove reais e trinta centavos), destinado à inclusão nas dotações orçamentárias abaixo identificadas:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.2.121.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
62 - 3.1.90.11.00.00	01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	650.000,00
68 - 3.1.91.13.00.00	01510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
901 - 3.3.90.30.00.00	31845 MATERIAL DE CONSUMO	2.025,87
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.002.	MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
114 - 3.3.50.43.00.00	51880 SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00
896 - 3.3.90.30.00.00	31834 MATERIAL DE CONSUMO	66.675,96
897 - 3.3.90.39.00.00	31834 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	156.000,00
898 - 3.3.90.39.00.00	51880 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.183,22
08.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.242.0014.2.143.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
893 - 3.3.90.30.00.00	31794 MATERIAL DE CONSUMO	14.342,95
08.003.08.243.0012.6.003.	MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO DE AÇÕES PEDAGÓGICAS E SOCIAIS LUIZ ZANCHIN	
904 - 3.3.90.30.00.00	31825 MATERIAL DE CONSUMO	525,15
08.003.08.243.0012.6.005.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL MUNICIPAL	
905 - 3.3.90.39.00.00	31804 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	411,96





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
 SARANDI - PARANÁ

08.003.08.244.0013.2.144. 894 - 3.3.90.30.00.00 895 - 3.3.90.39.00.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 31792 MATERIAL DE CONSUMO 31792 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	30.170,57 200,00
08.003.08.244.0013.2.145. 899 - 3.3.90.30.00.00 900 - 3.3.90.39.00.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 31802 MATERIAL DE CONSUMO 31802 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	21.946,77 100,00
08.003.08.244.0014.2.147. 902 - 3.3.90.30.00.00 903 - 3.3.90.39.00.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 31822 MATERIAL DE CONSUMO 31795 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.911,52 2.260,16
09.000.00.000.0000.0.000. 09.001.00.000.0000.0.000. 09.001.18.541.0016.2.201. 221 - 3.1.90.11.00.00 223 - 3.1.90.13.00.00 226 - 3.1.91.13.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	480.000,00 12.000,00 45.000,00
13.000.00.000.0000.0.000. 13.001.00.000.0000.0.000. 13.001.27.812.0025.1.382. 706 - 4.4.90.52.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
15.000.00.000.0000.0.000. 15.002.00.000.0000.0.000. 15.002.15.451.0027.1.423. 771 - 4.4.90.51.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA 01507 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.428.045,70
15.002.15.451.0027.1.425. 906 - 4.4.90.51.00.00	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO ASFALTO COMUNITÁRIO 01501 OBRAS E INSTALAÇÕES	374.249,47
15.002.15.451.0027.1.428. 775 - 4.4.90.51.00.00	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	502.000,00
Total Suplementação:		4.091.049,30

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 4.091.049,30 (quatro milhões, noventa e um mil, quarenta e nove reais e trinta centavos), será obtido através do **Superávit Financeiro** do exercício de 2015, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01000	Recursos Ordinários Livres	702.000,00
02	01501	Alienação de Ativos	374.249,47
03	01507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	1.428.045,70
04	01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	715.000,00
05	01511	Taxas - Prestação de Serviços	537.000,00
06	31792	Bco Brasil Programa Fed. "PAIF" 18273-7	30.370,57
07	31794	Bco Brasil C/Manut Custeio Apae 18275-3	14.342,95
08	31795	Bco Br PETI "Bolsa" Média Compl 18272-9	2.260,16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

09	31802	Bco Brasil FNAS - Bolsa Família C/C 18841-7	22.046,77
10	31804	Bco CEF FIA 2005 - Serviços 3º E Equipamentos P/ Abrigo	411,96
11	31822	Bco Brasil Programa Fed. Creas 23.499-0	7.911,52
12	31825	BB Programa Fed. PETI 2008 C/C 24736-7	525,15
13	31834	Conv.Est.FIA 2011 - Prog.Lib.Cidadã - C/C-124-5	222.675,96
14	31845	CEF-Conv.Cooper.Téc.Eletrosul E P.M.Sarandi	2.025,87
15	51880	Doações ao FIA	32.183,22
TOTAL			4.091.049,30

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de junho de 2016.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal